



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

## PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA – BAHIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, estabelecida na Rua da Seda Natural, Lot. Ind. Pref. Abdo Najar, 89, Bairro: Salto Grande, Cidade: Americana – São Paulo, CEP: 13.474-773, inscrita no CNPJ sob nº 35.793.795/0001-17, através de sua representante legal a Sra. **Adriana Cristina Pilato Martins**, portadora da Carteira de Identidade nº 30.595.149-X, expedido por SSP/SP e CPF nº 282.549.938-23, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 011/2021.

### CLAUSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

**CONSTANTINO PNEUS** Assinado de forma digital por CONSTANTINO PNEUS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 507 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:28  
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59c67506-fe16-445f5-9d0f-743507d3c33

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do Item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

## **CLAUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

## **CLAUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR**



**NOVA FÁTIMA**  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

## 5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## CLAUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá validade até 31/12/2021, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLAUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O cancelamento do preço registrado implica na suspensão de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

CONSTANTI Assinado de forma digital por



NOVA FÁTIMA  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).

## CLAUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
  - a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
  - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

- 9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## CLAUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

## CLAUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CONSTANTI Assinado de forma digital por



NOVA FÁTIMA  
CASA DO DESENVOLVIMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 507 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:28  
Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 59c67506-fe16-45f5-9d0f-743507d33c33

## CLAUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLAUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Nova Fátima – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas:

NOME:

CPF: 076.612.255-10

CONSTANTI

NO PNEUS

EIRELI:3579

3795000117

Assinado de forma digital por

CONSTANTINO PNEUS

EIRELI:3579379500011

7

Dados: 2021.01.18

11:15:16 -03'00'

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.793.795/0001-17

Adriana Cristina Pilato Martins

Representante Legal

CONTRATADA

NOME: *gab*

CPF: 036.907.545-50

CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 507 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:28  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59c67506-fe16-45f5-9d0f-74350f7d3c33

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA** e a empresa **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, cujos preços, estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 011/2021.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PNEU 60/100-17	UND	4	RINALDI	R\$ 173,00	R\$ 692,00
2	PNEU 80/100-14	UND	4	RINALDI	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
3	PNEU 90/90.19	UND	4	RINALDI	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
4	PNEU 110/90.17	UND	4	RINALDI	R\$ 388,00	R\$ 1.552,00
5	PNEU 700-16	UND	06	MAGGION	R\$ 1.143,00	R\$ 6.858,00
8	PNEU 17.5-25	UND	14	ROADGUIDER	R\$ 5.068,00	R\$ 70.952,00
10	PNEU 16.9-30	UND	04	FRAMBOY	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
11	PNEU 900-20	UND	60	DURABLE	R\$ 1.415,00	R\$ 84.900,00
12	PNEU 175/70R13	UND	50	KELLY	R\$ 306,00	R\$ 15.300,00
15	PNEU 205/70 R15	UND	08	TRIANGLE	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00
16	PNEU 205/60 R16	UND	08	GOODRIDE	R\$ 548,00	R\$ 4.384,00
17	PNEU 215/75R17,5	UND	30	GOODRIDE	R\$ 1.186,00	R\$ 35.580,00
19	PNEU 225/65R16	UND	24	TRIANGLE	R\$ 1.087,00	R\$ 26.088,00
20	PNEU 185/60R15	UND	08	TRIANGLE	R\$ 413,00	R\$ 3.304,00
22	PNEU 07.50R16	UND	06	GOODRIDE	R\$ 774,00	R\$ 4.644,00
24	PNEU 205/60R15	UND	08	XBRI	R\$ 586,00	R\$ 4.688,00
25	CÂMARA DE AR 700-16	UND	06	JABUTI	R\$ 72,00	R\$ 432,00
26	CÂMARA DE AR 900-20	UND	60	JABUTI	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
29	CÂMARA DE AR 12.5.80-18	UND	08	JABUTI	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
30	CÂMARA DE AR 17.5-25	UND	14	JABUTI	R\$ 485,00	R\$ 6.790,00
31	CÂMARA DE AR 16.9-30	UND	04	JABUTI	R\$ 537,00	R\$ 2.148,00
32	PROTECTOR ARO 20	UND	40	CARRETEIRO	R\$ 48,50	R\$ 1.940,00
33	PROTECTOR ARO 24	UND	10	CARRETEIRO	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
34	PROTECTOR ARO 25	UND	10	CARRETEIRO	R\$ 216,50	R\$ 2.165,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 310.634,00</b>

**CONSTANTINO PNEUS EIRELI:357937950011-7**  
Assinado de forma digital por CONSTANTINO PNEUS EIRELI:3579379500117  
Dados: 2021.01.18 11:15:29 -03'00'



NOVA FÁTIMA  
Cidade do Espírito Santo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Processo: 17921e21 - Doc: 507 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 25/02/2021 17:57:28  
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 59c67506-fe16-45f5-9d0f-74350f7d3c33

Valor Total Estimado: R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais).

Nova Fátima-Bahia, 18 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA

José Adriano Santos Pereira

PREFEITO

CONTRATANTE

**CONSTANTINO PNEUS EIRELI:35793795000117**

Assinado de forma digital por  
CONSTANTINO PNEUS  
EIRELI:3579379500011

Dados: 2021.01.18  
11:15:40 -03'00'

CONSTANTINO PNEUS EIRELI

CNPJ: 35.793.795/0001-17

Adriana Cristina Pilato Martins

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

NOME:

CPF:

  
074.612.255/0

NOME:

CPF: 036.407.545-50






**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, com a empresa J DE SOUZA - CNPJ nº 18.533.586/0001-15, no valor de R\$ 256.084,58 (Duzentos e cinquenta e seis mil oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para a manutenção do sistema de iluminação pública municipal de Nova Fátima, conforme PA 143/2020.  
 Data da Ata de Registro de Preços: 04 de Janeiro de 2021.  
 Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 4 de Janeiro de 2021.  
 JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
 Prefeito

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020, com a empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 14.913.599/0001-69, no valor de R\$ 334.000,00 (Trezentos e trinta e quatro mil reais). Objeto: Eventual Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para a manutenção do sistema de iluminação pública municipal de Nova Fátima, conforme PA 143/2020.  
 Data da Ata de Registro de Preços: 04 de Janeiro de 2021.  
 Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 4 de Janeiro de 2021.  
 JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
 Prefeito

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ nº 35.793.795/0001-17, no valor de R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais). Objeto: Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme PA 011/2021.  
 Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2021.  
 Validade: 12 meses.

Nova Fátima - BA, 18 de Janeiro de 2021.  
 JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
 Prefeito

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2021**

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Ata de Registro de Preços através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, com a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI - CNPJ nº 35.793.795/0001-17, no valor de R\$ 310.634,00 (Trezentos e dez mil seiscentos e trinta e quatro reais). Objeto: Eventual Contratação de empresa para o fornecimento de pneus visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota do município de Nova Fátima - Bahia, conforme PA 011/2021.  
 Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2021.  
 Validade: 12 meses.

Nova Fátima - BA, 18 de Janeiro de 2021.  
 JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021**

Objeto: aquisição de veículo utilitário usado, em bom estado de conservação, tipo Menor Preço por Item. Sessão: 08/03/2021 às 9:00 h. Edital: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/> e-mail: [licitacao.novohorizonte@outlook.com](mailto:licitacao.novohorizonte@outlook.com) ou de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00h. Pelo telefone (77) 3648-1060.

Novo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.  
 ELIZEN DE SOUZA SILVA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**
**AVISOS DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2021PP**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021PP de acordo com o PAD Nº 024/2021PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO/ACQUIÇÃO PARCELADA DE CARNE BOVINA E SUÍNA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: às 09h00min do dia 09/03/2021, na sede da Prefeitura Municipal: Praça da Bandeira - nº 230, Centro - Município de Palmas de Monte Alto - Bahia. Edital disponível em: [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes/](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes/); (77) 3662-2113.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021PP**

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021PP de acordo com o PAD Nº 027/2021PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO/ACQUIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: às 11h00min do dia 09/03/2021, na sede da Prefeitura Municipal: Praça da Bandeira - nº 230, Centro - Município de Palmas de Monte Alto - Bahia. Edital disponível em: [http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes/](http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes/); (77) 3662-2113.

Em 22 de fevereiro de 2021.  
 ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 SRP**

Abertura: 09/03/2021 às 09:00h - Objeto: Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), visando atender o abastecimento dos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Paripiranga/BA. Edital e seus anexos no Setor de Licitações, situado na Praça Municipal, 315, Centro, Paripiranga/BA, das 08h às 12h, e-mail: [licitacoes.paripiranga@gmail.com](mailto:licitacoes.paripiranga@gmail.com).

Em 22 de fevereiro de 2021.  
 SÔNIA R. DE OLIVEIRA  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Tipo: Menor preço por Item. Análise e julgamento em 23/02/2021 à 10/03/2021 das 08:00 às 12:00 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para compor os kits de alimentos e atender a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Edital e atos posteriores na Prefeitura Municipal de Paulo Afonso e no site: [www.pauloafonso.ba.gov.br/novo/?p=licitacoes](http://www.pauloafonso.ba.gov.br/novo/?p=licitacoes) Telefone: (75) 3281-3011 Ramal 238.

ÍTALO DAVI ARAGÃO BARBOSA  
 Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial da União n. 34, de 22/02/2021, PE nº 14/2021, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção - onde se lê: PE N. 0003/2021 leia-se: PE nº. 14/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021**

EMPRESA: LUCAS MIRANDA DOS SANTOS (MIRANDA CONSULTORIA), inscrita no CNPJ de nº. 12.635.755/0001-41. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria pedagógica e orientação em legislação educacional, para construção, monitoramento da Base Nacional Curricular - BNCC, construção do currículo e dos projetos políticos pedagógicos das escolas do Município de Queimadas-Bahia. LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 007/2021, Base Legal: Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021**

Data da Sessão de Julgamento: 09/03/2021 às 14h00min (horário de Brasília) - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PARA UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no endereço eletrônico [www.queimadas.ba.gov.br](http://www.queimadas.ba.gov.br), informações através do E-mail: [licitacao@queimadas@outlook.com](mailto:licitacao@queimadas@outlook.com) e/ou TEL: (75) 3644-1247/1488.

Queimadas, 22 de fevereiro de 2021.  
 CLEIDSON ALVES DA CRUZ  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio da Diretoria de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial nº 003/2021, com abertura prevista para o dia 03 de março de 2021, às 09 hs, FICA ADIADO sua abertura para dia 05 de março de 2021, às 11hs (horário de Brasília). - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, (luvas de procedimentos) visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ribeira do Pombal. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, CEP: 48.400-000, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, no horário das 8:00 às 12:00h, tel. (75) 3276-4968.

Ribeira do Pombal/BA, 22 de fevereiro de 2021.  
 VÁGNA DAS NEVES SIMPLÍCIO  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2021**

PROCESSO Nº 61357/2021. OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas de Educação Infantil do Município do Salvador, com ou sem fins lucrativos, que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal contrato para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 029/2021, INFORMA que devido ao Decreto Municipal nº 33563/2021 que estabelece medidas regionalizadas de combate à pandemia, todas as entidades educacionais interessadas em credenciar-se no PROJETO PÉ NA ESCOLA, deverão enviar o conteúdo dos envelopes 01 e 02 virtualmente.

DATA DO RECEBIMENTO VIRTUAL DO(S) ENVELOPE(S): 23/02/2021 à 26/02/2021, para as entidades que queiram participar do 1º lote, no horário das 08h00min às 14h00min.

Diante do caráter contínuo do referido credenciamento, ressaltamos ainda que, enquanto perdurarem os efeitos do supracitado Decreto, o atendimento continuará de forma virtual.

RECEBIMENTO VIRTUAL DO(S) ENVELOPE(S): O(s) Envelope(s) será(ão) recebido(s) através do e-mail: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

Salvador, 22 de fevereiro de 2021.  
 HILAISE SANTOS DO CARMO  
 Presidente da Comissão

